



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº 452/08

Contrato nº 099/09

Processo Administrativo n.º 22.213/08 – Pregão nº 119/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Ariane Pompilio dos Santos ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado dos itens: nº. 01, hipoclorito de sódio galão de 05 litros em mais R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); nº. 02, detergente 500 ml em mais R\$ 0,10 (dez centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); nº. 03, sabão em pedra pct com 05 unidades em mais R\$ 0,51 (cinquenta e hum centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos); nº. 04, água sanitária galão de 05 litros em mais R\$ 0,71 (setenta e um centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 1.562,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ARIANE POMPILO DOS SANTOS ME, sediada na cidade de Marília/SP, na Rua Onorio Machado, nº 04 – bairro Eliana, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.154.633/0001-78, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no ofício enviado pela empresa e protocolado sob. o nº. 002/09 anexado ao processo nº. 22.213/2008 - pregão nº. 119/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

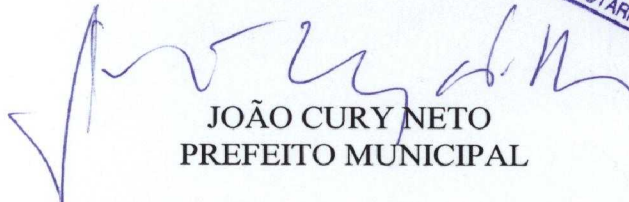
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de outubro de 2.008, nos autos do processo administrativo 22.213/2008 - pregão nº. 119/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos, reequilibrando o valor inicialmente contratado dos itens: nº. 01, hipoclorito de sódio galão de 05 litros em mais R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais); nº. 02, detergente 500 ml em mais R\$ 0,10 (dez centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); nº. 03, sabão em pedra pct com 05 unidades em mais R\$ 0,51 (cinquenta e hum centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 703,80 (setecentos e três reais e oitenta centavos); nº. 04, água sanitária galão de 05 litros em mais R\$ 0,71 (setenta e um centavos) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 1.562,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

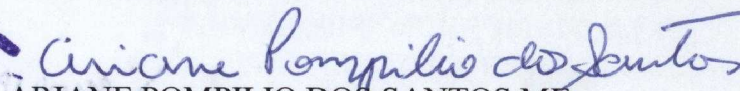
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, de **28 ABR 2009** de 2.009.




JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ARIANE POMPILO DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 